



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER DO RELATOR

Projeto de Indicação nº 149/2025

Autoria: Vereadora Amanda Oliveira Rodrigues Portela

Ementa: “Institui a criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Indicação nº 149/2025**, de autoria da Vereadora **Amanda Rodrigues**, que tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do **Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa**, com o intuito de promover, proteger e recuperar a saúde da população idosa, assegurando a integralidade do atendimento, a dignidade e a qualidade de vida. A matéria foi encaminhada a esta **Comissão de Saúde** para emissão de parecer técnico quanto à viabilidade e conveniência da proposta.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do conteúdo da proposição, observa-se que o Município de **Maracanaú já possui ações e programas direcionados à atenção integral à saúde da pessoa idosa**, desenvolvidos no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)** e em consonância com a **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa** (Portaria MS nº 2.528/2006).

As unidades de atenção primária do município já executam **ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da pessoa idosa**, com atendimento multiprofissional e serviços de reabilitação. Além disso, existem programas de **atenção domiciliar e grupos de convivência**, que abrangem as mesmas finalidades propostas no projeto em análise.

Dessa forma, constata-se que **a criação de um novo programa municipal específico, nos moldes propostos, seria redundante**, podendo gerar sobreposição administrativa e orçamentária sem acrescentar efetividade às ações já implementadas.

A despeito da boa intenção da autora em fortalecer a atenção à população idosa, **a proposta carece de cabimento prático**, visto que as diretrizes e objetivos elencados já são contemplados por políticas municipais e federais vigentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **parecer do relator é DESFAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Indicação nº 149/2025**, por entender que o Município de Maracanaú **já dispõe de estrutura e programas voltados à saúde da pessoa idosa**, conforme determina a legislação vigente e as políticas públicas em vigor.

Todavia, esta Comissão reconhece a importância do tema e **sugere que a proposição seja convertida em Indicação da própria Comissão de Saúde**, recomendando ao Poder Executivo **a contratação de profissionais da especialidade de geriatria**, de forma a ampliar o atendimento especializado e aprimorar o serviço já existente no município.

Maracanaú, 22 de outubro de 2025.

Relator:

Michele Duarte Rosa Araújo